



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

Processo nº 59336.000581/2020-92

Considerando o que determinou o Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020, ficam alterados, para 31 de dezembro de 2020, o término da vigência dos convênios e de instrumentos congêneres da SUDENE, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

Superintendente da SUDENE



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 24/04/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153976** e o código CRC **30E63D7C**.